# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Legislativos*** ..... 3
Atos de Mesa ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tuiuti**
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

**Câmara Municipal de Tuiuti**
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

CONTRATO: Aditamento Contrato n° 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tuiuti. PROCESSO: 029/2020. CONTRATADO: **ISP PREMIUM TELECOM S/A.** ASSINATURA: 02/02/2024. Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 06 (seis) meses, tendo assim o seu início em 02 de fevereiro 2023 e seu término em 01 de julho de 2024. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2021.

- ADITAMENTO DO CONTRATO N° 011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 066/2021. CONTRATADO: **ODAIR CARLOS.** ASSINATURA: 14/03/2024. Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, tendo assim o seu início em 14 de março 2024 e seu término em 13 de março de 2025. A CONTRATANTE se obriga a majorar o valor do km rodado em 4,496270%, conforme IPCA(IBGE) e justificativas em anexo. Os valores passam a vigorar conforme planilha abaixo:

| LINHA | VALOR INICIAL | VALOR FINAL |
|---|---|---|
| 06 | R$ 5,46 | R$ 5,71 |

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

- ADITAMENTO DO CONTRATO n° 010/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 010/2022. CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA.** ASSINATURA: 07/03/2023. Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, tendo assim o seu início em 09 de março 2024 e seu término em 08 de março de 2023, fica reajustado o valor do presente contrato para R$27.896,79 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos, enquanto vigorar o presente aditivo. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

- ADITAMENTO DO CONTRATO N° 009/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 027/2023. CONTRATADO: **GENIVAL DIAS.** ASSINATURA: 27/03/2024. Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, tendo assim o seu início em 01 de abril 2024 e seu término em 31 de março de 2025. A contratante se obriga a majorar o valor em R$ 1.074,82 (um mil e setenta e quatro reais e oitenta e oitenta e dois centavos) mensais, em razão das justificativas constantes no processo. MODALIDADE: Dispensa por Justificativa.

- ADITAMENTO DO CONTRATO N° 012/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 012/2022. CONTRATADO: **ALESSANDRA REGINA PEDRO BLANDO.** ASSINATURA: 13/03/2024.
Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 02 (dois) meses, tendo assim o seu início em 15 de março 2024 e seu término em 15 de maio de 2024.
O valor fica mantido em R$ 1.935,31 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais. MODALIDADE: Dispensa por Justificativa.

Tuiuti, 15 de abril de 2024.

Pedro Donizetti de Godoy
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018




**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos de Mesa**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

Protocolo CMT nº 322/24
Data 15/04/24 visto
Câmara Municipal de Tuiuti
11:29:54hs

**ATO DA MESA Nº 04**
**DE 15 DE ABRIL 2024.**

***Altera somente o disposto no inciso I do artigo 1.° do Ato da Mesa n.° 07 de 25 de Abril de 2016 para dispor sobre a jornada de trabalho da procuradora jurídica, e dá outras providências."***

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 48, inciso IV, alínea "b" e artigo 57, inciso I, alínea "d" ambos do Regimento Interno, bem como o artigo 25, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e visando organizar e otimizar os serviços administrativos da Câmara, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a descontinuidade do ponto eletrônico, respeitadas todas as normas trabalhistas, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho.

**I - PROCURADORA JURÍDICA**, jornada semanal de 20 horas de forma presencial na Casa Legislativa, deliberadas com todos os pares dessa edilidade, conforme Ata de Reunião do dia 03 de Abril de 2024 – protocolo 283/24, que segue em anexo.

**a)** Jornada de Segunda e Quarta - Feira, das 08h00 ás 17h00, horário de expediente da Casa Legislativa.

**b)** Sexta – Feira das 8h00 às 12h00, podendo a procuradora jurídica optar por um outro dia da semana (Terça ou Quinta-Feira) consoante as normas estabelecidas no Ato do Presidente da CMT n.° 05/2023.

**c)** Nos dias em que houver sessões na Câmara Municipal, caso haja necessidade da permanência da procuradora jurídica na Casa, haverá solicitação prévia da Presidência e será computado como horas extras (podendo ser recebida em pecúnia ou compensada em banco de horas para gozo oportuno) consoante as normas estabelecidas no Ato do Presidente da CMT n.° 05/2023.


Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

**d)** Fica eximida a CONTADORA da Casa Legislativa o controle de Horas Extras referente ao cargo de PROCURADORA JURÍDICA.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tuiuti, 15 de abril de 2024.

**PAULO ROBERTO FAGUNDES**
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

**REGINA A. PIRES DE OLIVEIRA**
1º Secretária

**AGUINALDO BUENO**
2° Secretário

***Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais da Câmara na data supra.***



Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

# CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
## ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

### ATA DE REUNIÃO DOS VEREADORES DA CMT
### - CASO CARTÃO PONTO COLABORADORA MÁRCIA M. PORTELLA ACEDO -

Aos três dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Tuiuti, registrou a presença dos vereadores desta casa legislativa: Paulo Roberto Fagundes, José Carlos dos Santos, Regina Aparecida Pires de Oliveira, Aguinaldo Bueno e Luís Fernando Rodrigues, André Fagundes, Daiane Cristina de Oliveira, Vagner Machado e Marcia Abrão de Oliveira - primeiramente, o Presidente da Casa PAULO ROBERTO FAGUNDES, mesmo entendendo que tem o poder discricionário para decidir isoladamente a questão, decidiu convidar os nobres pares para discussão e parecer final, uma vez que, todos precisam da Procuradora Jurídica concursada, pois como vereadores decidem, elaboram e discutem inúmeros Projetos de Lei, inclusive tendo que emitir pareceres de comissões, enfim, há a necessidade do apoio jurídico para a vereança; e por segundo, somente o Presidente da Casa possui um Assessor Jurídico de Gabinete; sendo assim, todos os vereadores presentes tomaram conhecimento do Ofício n.º 003/24/GP controle de jornada de advogado público – incompatibilidade com as funções – advogado público – liberdade funcional – jurisprudência pacífica encaminhado ao presidente dessa edilidade, onde houve uma reclamação da Dra. Márcia Martins Portella Acedo perante o Presidente da Comissão da Advocacia e Direito Público de Bragança Paulista, SP, em relação a não necessidade de ter o controle de frequência, ou seja, ela entende que não precisa bater mais o cartão de ponto. Sendo assim, os vereadores concordam que a procuradora deixe de registrar o controle de ponto, e diante do levantamento que foi feito de baixo número de processos jurídicos que tramitam na casa aliado ao fato de que os vereadores precisam do apoio da nobre causídica in loco, que a mesma continue assessorando a todos de forma presencial em sua jornada semanal de 20 horas, razão pela qual decidiram que dever haver um novo Ato da Mesa, apenas para acrescentar no inciso II do artigo 1.º do ato da mesa n.º 07, de 25 de abril de 2016 a necessidade do comparecimento da procuradora em horário de expediente administrativo, conforme funcionamento da Casa Legislativa. Por fim, caso haja necessidade de um trabalho *home office*, já existe o Ato do Presidente nº 005/2023, a ser cumprido pelos colaboradores da Casa. Não havendo nada mais a ser tratado, da presente reunião foram encerrados às dezoito horas e cinquenta minutos (18h50). De tudo que houve, eu, Giovanne Taffuri Garcia, Assistente Administrativo, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada poir todos os vereadores dessa edilidade, Tuiuti/SP, 03 de abril de 2024.

Daiane Cristina Moreira
Vereadora

Marcia A. de Oliveira
Vereador

Vagner Machado
Vereador

Regina A. Pires de Oliveira
Vereadora

André Fagundes
Vereador

Agnaldo Bueno
Vereador

José Carlos dos Santos
Vereador

Luís Fernando Rodrigues
Vereador

Paulo Roberto Fagundes
**Presidente da Câmara**

Protocolo CMT nº 283/24
Data 04/04/24 visto
Câmara Municipal de Tuiuti


Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br